



Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia ^{OK}

RESOLUÇÃO CONTER Nº 010 /88

DE 27 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Cria o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4^a Região (CRTR-04).

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação no plenário em sua 2^a Sessão da 4^a Reunião Extraordinária, realizada em 27 de maio de 1988, e,

Considerando o que estabelece o contido no artigo 16, inciso III, do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4^a Região (CRTR-04), com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4^a Região (CRTR-04), será instalado em _____ de 19 ____.

Art. 3º - No mesmo dia de instalação do Conselho Regional da 4^a Região (CRTR-04), será eleita e empossada a primeira diretoria, com mandato de dois anos e seis meses.

Art. 4º - O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia



Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

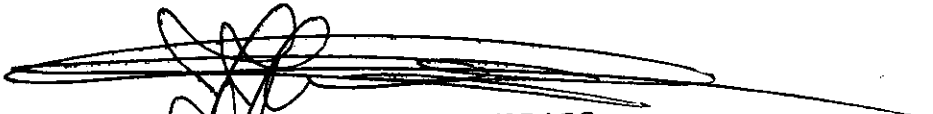
gia da 4ª Região (CRTR-04), na mesma data de sua instalação, será convocado pelo seu Presidente para elaborar o seu Regimento.

Art. 5º - A tabela de anuidades, taxas e emolumentos do CRTR-04 será estabelecido pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia-CONTER.

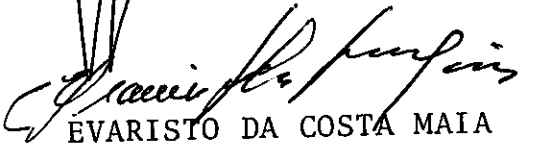
Art. 6º - A proposta de orçamento do CRTR-04 será elaborada e aprovada pelo Conselho Nacional, antes da instalação e aplicação no primeiro ano de funcionamento.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília(DF), 27 de maio de 1988



JEMNER JALNER DE MORAIS
Conselheiro-Presidente



EVARISTO DA COSTA MAIA
Conselheiro-Secretário